LEI Nº 1.562/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

O Povo de Abaetè/MG,por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOSE EUSTAQUIO PAULO DA SILVA,à Rua Princesa Isabel, nº 279, área a ser desmembrada medindo 6,40m x 30,30m x 6,40m x 30,30m, sendo a área total a ser desmembrada de 193,92m2 e área remanescente de 206,04m2.

Art.2º _ Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaetè, 09 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Abaetè